Decreto nº 2 de 9 de Junho de 1936.

Aposenta o funcionario municipal Edmundo Ventura de Paula.

O cidadão Germano Hofmann, Presidente da Camara Municipal, no exercicio do cargo de Prefeito, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artº 59, alinea 13, da Lei Organica,

Considerando que o funcionario Edmundo Ventura de Paula, em petição datada de 6 de Maio de 1935, requereu a sua aposentadoria em virtude de se achar invalidado para exercer a função publica que ocupava na municipalidade;

Considerando que, provada no respetivo processo de aposentadoria a procedencia do pedido, foi este remetido ao Tribunal de Contas do Estado, que deu o seu parecer favoravel á concessão da materia requerida;

Considerando que ouvida a respeito a Camara Municipal, esta tambem se manifestou favoravel ao pedido daquele funcionário,

Resolve:

Artº 1º - Aposentar, na conformidade do artº 86, alinea 4) da Lei Organica Municipal, o cidadão Edmundo Ventura de Paula, que terá direito na inatividade a 2:780$731 (dois contos setecentos e oitenta mil e setecentos e trinta e um reis) anuaes a contar de 6 de Maio de 1935.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Erechim, em Bôa Vista, 9 de Junho de 1936.

Germano Hofmann

Presidente da Camara, no exercicio do cargo de Prefeito